



Instituto de Previdência Municipal de Três Marias

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

CONTRATANTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS/MG

OBJETO

Aquisição de materiais de expediente para o desempenho de atividades diárias do Instituto de Previdência, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 10.439,29

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 07/05/2025 às 15h

Até 15/05/2025 às 7:59h

PERÍODO DE LANCES

De 15/05/2025 às 8h

Até 15/05/2025 às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Instituto de Previdência Municipal de Três Marias

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	5
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL ...	7
4. FASE DE LANCES	8
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	9
6. HABILITAÇÃO	10
7. CONTRATAÇÃO	11
8. SANÇÕES	12
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	14

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025
(Processo Administrativo nº 15/2025)

Torna-se público que a Instituto Municipal de Três Marias/MG, por meio do seu departamento de licitações e compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, tendo em vista a autorização contida no art.187, da referida lei, além de demais atos normativos aplicáveis.

Data da sessão: 15/05/2025

Link: <https://licitar.digital/>

Horário da Fase de Lances: 08h00min às 14h00min

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de materiais de expediente para o desempenho de atividades diárias do Instituto de Previdência, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

LO TE	ITE M	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDAD E DE MEDID A	QUAN T.	PREÇO ESTIMAD O UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	1	caixa de correspondência articulada, para mesa	7510	Und	7	R\$55,90	R\$ 391,30
2	2	saco documento, material: plástico transparente, capacidade folhas:40 fl, comprimento:330 mm, largura:240 mm, número furos:4 furos aplicação: acondicionar documentos no formato a4 (210x297)mm - 600 und	228882	Und	7	R\$ 129,99	R\$ 909,93
3	3	papel cópia, material: papel apergaminhado, comprimento:297 mm, largura:210 mm, cor: branca, gramatura:30 g/m2,pacote com 500 und	200017	Pct	113	R\$ 29,90	R\$ 3.378,70
4	4	perfurador papel, material: metal, tipo: médio, tratamento superficial: niquelado, capacidade perfuração:20 fl, funcionamento: manual	202365	Und	2	R\$ 21,03	R\$ 42,06
5	5	grampeador, tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade:50 fl,	252305	und	4	R\$ 26,83	R\$ 107,32

		tamanho grampo:26/6					
6	6	clipe, tamanho:2/0, material: metal, formato: paralelo	271776	Cx	2	R\$ 8,20	R\$ 16,40
7	7	bloco recado, material: celulose vegetal, cor: amarela, largura:38 mm, comprimento:50 mm, tipo: removível, características adicionais: auto-adesivo, com 4 blocos de 100 folhas	249597	Pct	9	R\$ 14,85	R\$ 133,65
8	8	pasta arquivo, material: papelão prensado, tipo: AZ, largura:280 mm, altura:350 mm, lombada:85 mm, cor: castanha, prendedor interno :trilho, características adicionais: com dois furos	231291	Und	35	R\$ 14,50	R\$ 507,50
9	9	pasta arquivo, material: cartão prensado, tipo: suspensa, largura:240 mm, altura:345 mm, lombada:35 mm, cor: castanha, prendedor interno: trilho caixa com 50 unidades	222611	cx	6	R\$289,00	R\$ 1.734,00
10	10	caixa arquivo, material: polipropileno, dimensão (c x l x a):30,5 x 42,5 x 30,7 cm, cor: azul, impressão: padrão, características adicionais: com tampa	234223	Und	40	R\$ 12,90	R\$ 516,00
11	11	caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: fluorescente, cor: amarela	279313	Und	21	R\$ 1,25	R\$ 26,25
12	12	caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: fluorescente, cor: rosa	279316	Und	19	R\$ 2,00	R\$ 38,00
13	13	caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: fluorescente, cor: laranja	279314	Und	14	R\$ 2,94	R\$ 41,16
14	14	caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: fluorescente, cor: verde	279312	Und	14	R\$2,16	R\$ 30,24
15	15	papel termosensível, largura:57 mm, comprimento:300 m, uso: relógio de ponto, tipo: bobina, características adicionais: compatível com relógio de ponto srep, marca henry	486519	Und	4	R\$48,39	R\$ 193,56
16	16	almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: grande, cor: azul, tipo: entintada	203277	Und	3	R\$6,00	R\$ 18,00
17	17	cola, composição: base água, cor: branca, aplicação :papel, couro e tecido, características adicionais: lavável e atóxica, tipo: líquido, apresentação: embalagem 100 g	478199	Und	4	R\$ 6,20	R\$ 24,80
18	18	molha-dedos, material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: massa acondicionada e espuma no fundo para aderên-, tamanho: único, validade carga:2 anos, características adicionais: não contém glicerina e não mancha	250816	und	4	R\$ 3,52	R\$ 14,08
19	19	fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura:50 mm, comprimento:100 m, cor: incolor,	278983	Und	6	R\$ 3,91	R\$ 23,46

		aplicação: multiuso					
20	20	papel cartão, material: celulose vegetal, gramatura: 240 g/m2, largura: 50 cm, cor: vermelha, comprimento: 70 cm	409813	Und	6	R\$ 1,66	R\$ 9,96
21	21	papel cartão, material: celulose vegetal, gramatura: 240 g/m2, largura: 50 cm, cor: azul turquesa, comprimento: 70 cm	409816	Und	5	R\$ 0,85	R\$ 4,25
22	22	grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: cobreado, tamanho: 26/6	203151	cx	4	R\$ 19,34	R\$ 77,36
23	23	pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: azul	202036	Und	3	R\$ 2,19	R\$ 6,57
24	24	pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: preta	202037	Und	3	R\$ 2,19	R\$ 6,57
25	25	pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: vermelha	202039	Und	3	R\$ 2,19	R\$ 6,57
26	26	classificador, material: papelão prensado plastificado, cor: cinza, comprimento: 350 mm, largura: 238 mm, características adicionais: gramatura: 350 g/m2	306395	Und	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
27	27	pilha, tamanho: palito, modelo: AAA, sistema eletroquímico: lítium, tensão nominal: 1,5 v pct c/4	241780	pct	4	R\$ 3,15	R\$ 12,60
28	28	telefone sem fio, tensão alimentação: 110/220 v, características adicionais: controle volume/campainha/voz/bateria recarregável, frequência: 2,40 ghz, alcance: 400 m, função: tecla flash/mute (transferência ligação/rediscagem), capacidade bateria: stand by (6 horas) / talk time (8 horas)	361611	UND	13	R\$ 179,00	R\$ 2.327,00

1.1.1. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da Plataforma Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico: <https://licitar.digital/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos necessários para acesso ao sistema e operacionalização.

- 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Instituto, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada,

desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **30** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);

- 6.2.1. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada, por meio dos documentos disponibilizados na plataforma.
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Câmara Municipal, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*

- 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*
- 7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
 - 7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
 - 7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias não prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 7,5% (sete e meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e conforme regulamento.

8.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado Sítio Eletrônico do Instituto de Previdência, no endereço eletrônico da Licitar Digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Câmara Municipal na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,

mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Instituto de Previdência, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Instituto não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Três Marias, 28 de abril de 2025.

Maria de Fátima Ferraz da Silva Menezes.
Superintendente

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título

VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4 Qualificação Técnica

4.1 Não será exigida prova de qualificação técnica.

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (BENS COMUNS)

O QUE SERÁ CONTRATADO?							
*Lote	Item	Descrição	Código CATMAT	Unidade	Qntd.	**Valor Unitário Estimado	**Total
1	1	caixa de correspondência articulada, para mesa	7510	Und	7	R\$55,90	R\$ 391,30
2	2	saco documento, material: plástico transparente, capacidade folhas:40 fl, comprimento:330 mm, largura:240 mm, número furos:4 furos aplicação: acondicionar documentos no formato a4 (210x297)mm - 600 und	228882	Und	7	R\$ 129,99	R\$ 909,93
3	3	papel cópia, material: papel apergaminhado, comprimento:297 mm, largura:210 mm, cor: branca, gramatura:30 g/m2,pacote com 500 und	200017	Pct	113	R\$ 29,90	R\$ 3.378,70
4	4	perfurador papel, material: metal, tipo: médio, tratamento superficial: niquelado, capacidade perfuração:20 fl, funcionamento: manual	202365	Und	2	R\$ 21,03	R\$ 42,06
5	5	grampeador, tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade:50 fl, tamanho grampo:26/6	252305	Und	4	R\$ 26,83	R\$ 107,32
6	6	clipe, tamanho:2/0, material: metal, formato: paralelo	271776	Cx	2	R\$ 8,20	R\$ 16,40
7	7	bloco recado, material: celulose vegetal, cor: amarela, largura:38 mm, comprimento:50 mm, tipo: removível, características adicionais: auto-adesivo, com 4 blocos de 100 folhas	249597	Pct	9	R\$ 14,85	R\$ 133,65
8	8	pasta arquivo, material: papelão prensado, tipo: AZ, largura:280 mm, altura:350 mm, lombada:85 mm, cor: castanha, prendedor interno :trilho, características adicionais: com dois furos	231291	Und	35	R\$ 14,50	R\$ 507,50
9	9	pasta arquivo, material: cartão prensado, tipo: suspensa, largura:240 mm, altura:345 mm, lombada:35 mm, cor: castanha, prendedor interno: trilho caixa com 50 unidades	222611	cx	6	R\$289,00	R\$ 1.734,00
10	10	caixa arquivo, material: polipropileno, dimensão (c x l x a):30,5 x 42,5 x 30,7 cm, cor: azul, impressão: padrão, características adicionais: com tampa	234223	Und	40	R\$ 12,90	R\$ 516,00
11	11	caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: fluorescente, cor: amarela	279313	Und	21	R\$ 1,25	R\$ 26,25
12	12	caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: fluorescente, cor: rosa	279316	Und	19	R\$ 2,00	R\$ 38,00
13	13	caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: fluorescente, cor: laranja	279314	Und	14	R\$ 2,94	R\$ 41,16
14	14	caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: fluorescente, cor: verde	279312	Und	14	R\$2,16	R\$ 30,24

15	15	papel termossensível, largura:57 mm, comprimento:300 m, uso: relógio de ponto, tipo: bobina, características adicionais: compatível com relógio de ponto srep, marca henry	486519	Und	4	R\$48,39	R\$ 193,56
16	16	almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: grande, cor: azul, tipo: entintada	203277	Und	3	R\$6,00	R\$ 18,00
17	17	cola, composição: base água, cor: branca, aplicação :papel, couro e tecido, características adicionais: lavável e atóxica, tipo: líquido, apresentação: embalagem 100 g	478199	Und	4	R\$ 6,20	R\$ 24,80
18	18	molha-dedos, material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: massa acondicionada e espuma no fundo para aderên-, tamanho: único, validade carga:2 anos, características adicionais: não contém glicerina e não mancha	250816	und	4	R\$ 3,52	R\$ 14,08
19	19	fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura:50 mm, comprimento:100 m, cor: incolor, aplicação:multiuso	278983	Und	6	R\$ 3,91	R\$ 23,46
20	20	papel cartão, material:celulose vegetal, gramatura:240 g/m2, largura:50 cm, cor:vermelha, comprimento:70 cm	409813	Und	6	R\$ 1,66	R\$9,96
21	21	papel cartão, material:celulose vegetal, gramatura:240 g/m2, largura:50 cm, cor:azul turquesa, comprimento:70 cm	409816	Und	5	R\$ 0,85	R\$ 4,25
22	22	grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: cobreado, tamanho:26/6	203151	Und	4	R\$ 19,34	R\$ 77,36
23	23	pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: azul	202036	Und	3	R\$ 2,19	R\$ 6,57
24	24	pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: preta	202037	Und	3	R\$ 2,19	R\$6,57
25	25	pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: vermelha	202039	Und	3	R\$ 2,19	R\$ 6,57
26	26	classificador, material: papelão prensado plastificado, cor: cinza, comprimento:350 mm, largura:238 mm, características adicionais: gramatura:350 g/m2	306395	Und	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
27	27	pilha, tamanho: palito, modelo: AAA, sistema eletroquímico: lithium, tensão nominal:1,5 v pct c/4	241780	pct	4	R\$ 3,15	R\$ 12,60
28	28	telefone sem fio, tensão alimentação:110/220 v, características adicionais: controle volume/campainha/voz/bateria recarregável, frequência:2,40 ghz, alcance:400 m, função: tecla flash/mute(transferência ligação/rediscagem), capacidade bateria: stand by (6 horas) / talk time (8 horas)	361611	UND	13	R\$ 179,00	R\$ 2.327,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO**							R\$ 10.797,29

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A motivação para a aquisição de materiais de expediente, e serviço gráficos está diretamente ligada à criação de um ambiente de trabalho eficiente e organizado. Esses recursos são fundamentais para garantir a continuidade das operações, aumentar a produtividade dos funcionários, preservar e organizar documentos importantes e transmitir uma imagem positiva da empresa. Investir nessas áreas contribui significativamente para o sucesso e a competitividade da organização.
NATUREZA E GARANTIA	
NATUREZA	☒ Comum.
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM	
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☒ Não
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☒ Não
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☒ Não, devido ao baixo valor da contratação.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☒ Não será prestada assistência técnica.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☒ Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor Preço ☐ Maior desconto
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☒ Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Não será exigida prova de qualificação técnica tendo em vista o baixo valor e complexidade do objeto a ser adquirido.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Não
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Não

FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	☒ O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital.
LOCAL E HORA DA ENTREGA	O entrega deverá ocorrer no endereço Rua Presidente Jhon Kennedy, 40 – centro – Três Marias/MG – CEP: 39.205-000, no horário entre 12h00min e 18h00min.
PRAZO MINIMO DE VALIDADE	No caso de bens perecíveis, o seu prazo de validade na data da entrega não poderá ser menor que X dias, conforme prazo total recomendado pelo fabricante
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	☒ 15 dias (pronta entrega).
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Não.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio: Ordem bancária Onde? Conta corrente a escolha da contratada. Qual o prazo? Até 15 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal com o comprovante de regularidade fiscal da contratada. Prova de regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☒ Não há. Justificativa:
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: 04.122.0096.2070 Elemento de Despesa: 33.90.30 Fonte do Recurso: 1.802 Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

Três Marias, 23 de abril de 2025.

Carla Andreia Nunes Fonseca
Assistente de Administração MASP 3550-0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C552-7E38-6AD5-E295

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA DE FATIMA SILVA FERRAZ MENEZES (CPF 057.XXX.XXX-16) em 06/05/2025 17:24:53

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC CERTIPE CD << AC SAFEWEB << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



CARLA ANDREIA NUNES DA FONSECA OSTEMBERG (CPF 055.XXX.XXX-37) em 06/05/2025

17:27:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C552-7E38-6AD5-E295>